

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 019/2017 04 de SETEMBRO de 2017

Dispõe sobre o ponto facultativo em virtude das comemorações alusivas ao Dia 07 de Setembro, dia da Independência do Brasil.

O Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE DECRETAR:

Art.1º - Fica Decretado ponto facultativo em todos os órgãos públicos da área administrativa no âmbito do Município de Nova Floresta-PB, nesta sexta feira dia 08 de SETEMBRO de 2017, em virtude das comemorações alusivas ao Dia 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil.

Art.2º É válido ressaltar que a prestação de serviços essenciais, emergenciais da área de saúde, irão funcionar em escala de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Nova Floresta-PB, 04 de Setembro de 2017.



JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECRETO Nº 020/2017 04 de SETEMBRO de 2017

CONVOCA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

O Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Resolução nº 535, de 19 de agosto de 2016, do Conselho Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, além da Portaria Interministerial nº 1.017, de 11 de maio de 2016 e da Resolução n.º 01, de 28 de agosto de 2017, e no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o eixo temático principal da Conferência visa à implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito de Proteção e Prevenção da Saúde do povo Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, a realizar-se no dia 06 de setembro de 2017, em Nova Floresta, com o tema: "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público e de Qualidade."

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de

recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Nova Floresta-PB, 04 de Setembro de 2017



JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para toda a frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento das frotas de veículos do município, com empresas a distância máxima em 2km do município ou através de transporte de combustível, atendendo à licença ambiental de transporte, registro na ANTT, atendimento à portaria do IBAMA 85/96, Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ)..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FUS, FUNDEB 40% - 33903901

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

- TA de Reajuste de Preço R\$ 0,10 (dez centavos) por Litro G. Comum e R\$ 0,08 (oito centavos) por litro de Diesel Comum.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e:

TA Nº 00008/2017 ao Nº 00068/2017 - 04.09.17 - POSTO DE COMBUSTÍVEL ALVORADA LTDA – EPP.